

Câmara Municipal de Pinhel



Ata n.º 1/2019

# ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TRÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZANOVE

# A. Apreciação e aprovação da ata n.º 27 da reunião ordinária realizada no dia seis de dezembro de dois mil e dezoito;

Após a aprovação das alterações sugeridas pelo Senhor Presidente e pela Senhora Vice-Presidente, Daniela Patrícia Monteiro Capelo, a ata da reunião ordinária de vinte de dezembro de 2018 (ata nº. 27), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por maioria, com as abstenções das Senhoras Vereadoras Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo, por não terem estado presentes na mesma.

# B. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----

A Senhora Vereadora, Esperança Valongo, desejou a todos um ano de 2019 com tudo de bom, manifestando que gostava que se respeitassem as diferenças, porque apesar de todos termos ideias diferentes, todos temos que ser respeitados. ------





#### Câmara Municipal de Pinhel

No âmbito da questão do pagamento de senhas de presença a Vereadores, em sessões da Assembleia Municipal de Pinhel, a Senhora Vereadora, Esperança Valongo, disse que ficava imensamente grata com o esclarecimento do assunto. Acrescentou que, enquanto Vereadora, sempre fizera parte daquelas sessões, sendo as senhas de presença sempre pagas. No entanto, crera que numa reunião de Câmara realizada no Bogalhal, o Senhor Presidente informou que o procedimento passaria a ser diferente.

Em seguida, a Senhora Vereadora, Esperança Valongo, declarou que tinha uma interpretação diferente da lei, por isso, já solicitara junto de órgãos esclarecimentos para saber se realmente seria assim.

Posto isto, disse que, em junho, foi à Assembleia e pediu uma declaração de presença, contudo, o Senhor Presidente disse-lhe que não era ele que a passava. ---

Disse, ainda, que no dia em que o Senhor Presidente informou que iam ter reunião de Assembleia e inauguração do espaço, lhe perguntou quem é que lhe justificava a senha para poder ir à Assembleia e que o Senhor Presidente lhe respondeu que era a Presidente da Assembleia.

Por último, enfatizou que sempre agiu de boa-fé e que continuaria a fazê-lo, pois esses eram os seus princípios, não querendo, de modo algum, lesar a Câmara com o pagamento de senhas de presença, se a lei não o permitisse. Disse ainda que, segundo a sua interpretação e a de quem consultou, os membros do Executivo Municipal devem estar presentes e têm direito a uma senha de presença. ------

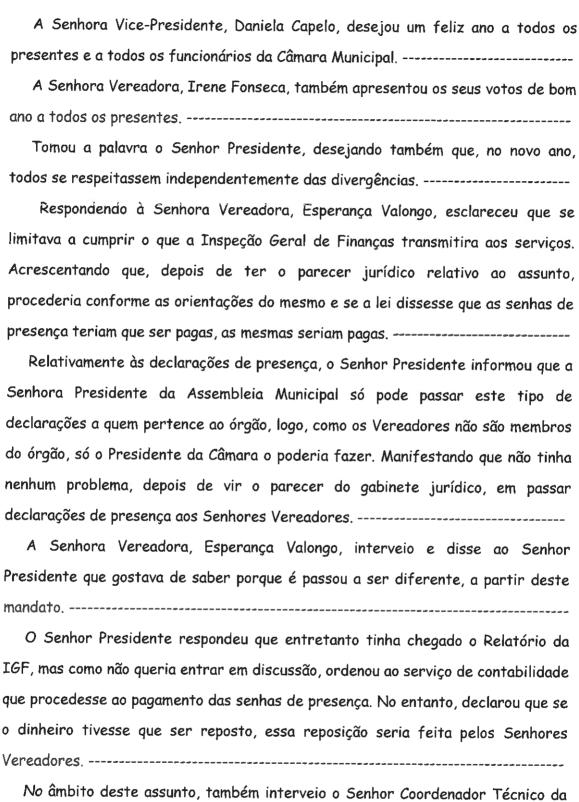
O Senhor Vereador, Luís Poço, além de desejar um bom ano a todos também desejou que 2019 viesse com outra força e com outra vontade de trabalhar. Por conseguinte, manifestou o seu descontentamento com o lugar onde foi feita a fogueira de Natal, porque o fumo ficou nas paredes da igreja dos frades e a humidade estava escorrer pela fachada. Disse ainda que não sabia quem autorizara que a fogueira fosse ali, mas que, na sua opinião, aquele não era o sítio certo.



# R

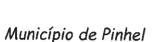
#### Município de Pinhel

#### Câmara Municipal de Pinhel



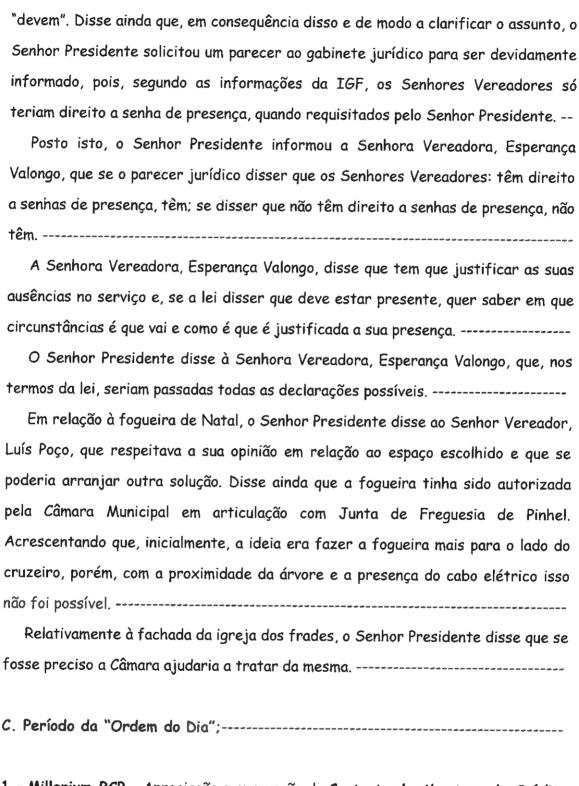
Subunidade Orgânica Administrativa e Recursos Humanos, Alfredo Santos, afirmando que antes a lei dizia que os Vereadores "podem", mas agora diz que







Câmara Municipal de Pinhel



1 - Millenium BCP - Apreciação e aprovação do Contrato de Abertura de Crédito sob a forma de Conta Corrente;





#### Câmara Municipal de Pinhel

Após análise do contrato, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Esperança Valongo, aprovar a contratação de abertura de crédito sob a forma de conta corrente, no montante de 800.000,00 € (oitocentos mil euros), com vencimento no dia 31 de dezembro de 2019, destinado a apoio de tesouraria. ------

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no dia 27 dezembro.-----

3 - Conservatória do Registo Civil e Predial de Pinhel - Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3, do artigo 35º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativo ao direito de preferência sobre o Prédio Urbano, sito na Rua Direita, em Cerejo, freguesia de Terras de Massueime, concelho de Pinhel, descrito na





Câmara Municipal de Pinhel

Conservatória sob o n.º 687, da freguesia de Cerejo, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 16; - O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, exerceu o direito de não preferência sobre o Prédio Urbano, sito na Rua Direita, em Cerejo, freguesia de Terras de Massueime, concelho de Pinhel, descrito na Conservatória sob o n.º 687, da freguesia de Cerejo, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 16.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no passado dia 27 de dezembro.

D. Propostas;----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), ausentou-se da reunião a Senhora Vereadora, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, considerando o impedimento de poder intervir na análise e votação do assunto abaixo mencionado.

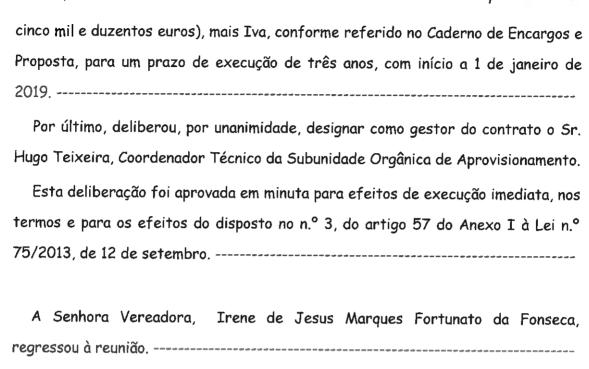
- 1 Análise e deliberação sobre a proposta de adjudicação Aquisição de Combustíveis Rodoviários; Foi presente ao Executivo Municipal o Relatório Preliminar/Final, datado de 28 de dezembro de 2018, e a minuta de contrato do mesmo, referente à proposta de adjudicação Aquisição de Combustíveis Rodoviários.-----
- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Preliminar/Final e a minuta de contrato que lhe foi presente.

Mais deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de combustíveis rodoviários ao concorrente Petrogal, S.A, pelo valor de desconto em relação ao preço de tabela de 0,0670€/litro, e até ao montante de 205 200,00 € (duzentos e





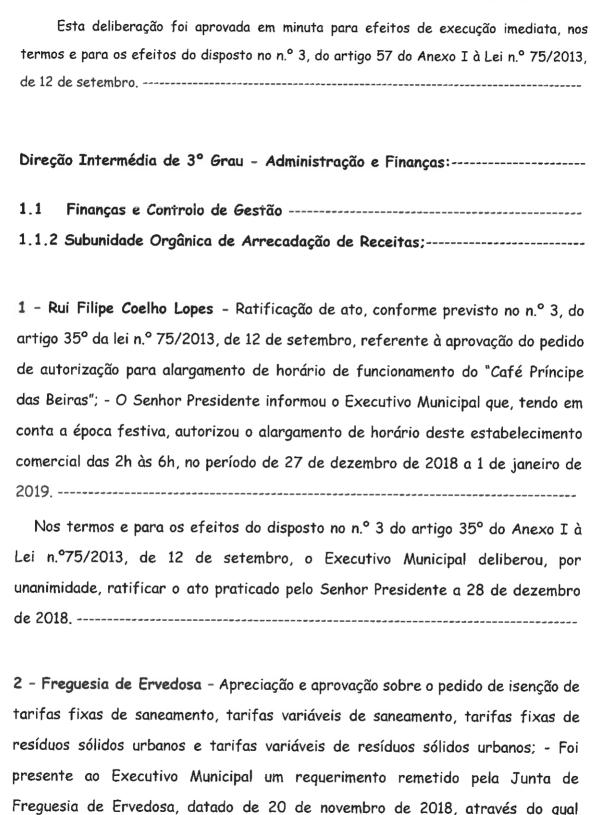
Câmara Municipal de Pinhel







Câmara Municipal de Pinhel



solicita a isenção de tarifas fixas de saneamento e resíduos sólidos urbanos, bem





como de tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos urbanos do contrato de abastecimento de água do Cemitério do Vieiro, Freguesia de Ervedosa.

Tendo em conta o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento de tarifas fixas de saneamento e resíduos sólidos urbanos, bem como de tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos.

## 1.1.3 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;-----

1 - Apreciação e aprovação da Proposta de constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2019: Foi presente ao Executivo Municipal uma proposta referente à constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2019, que a seguir se apresenta:

#### Proposta de constituição de

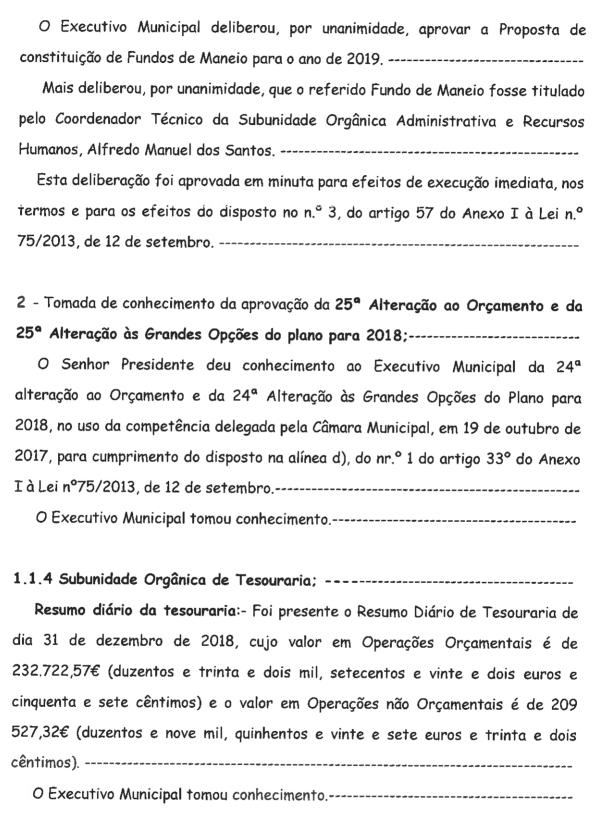
#### Fundos de Maneio

02.010204 - Ajudas de Custo	300,00€
02. 02011501 - Artigos para oferta	300,00€
02. 020121 - Outros Bens	250,00€
02. 02020301 – Conservação de Bens	200,00€
02. 020211 - Representação dos Serviços	200,00€
02. 020213 - Deslocações e Estadas	425,00€
02. 02022001 - Trabalhos Especializados	175,00€
02. 02022501- Outros Serviços	250,00€
02. 06020304 - Serviços bancários	25,00€
Total	2 125,00€



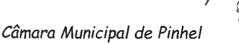






# 2.1.1 Divisão de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas;





1 - Análise e deliberação sobre o Auto de Medição n.º 1 da empreitada Repavimentações no Concelho de Pinhel - Repavimentações de arruamentos na Zona Industrial de Pinhel: -----O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 da empreitada Repavimentações no Concelho de Pinhel - Repavimentações de arruamentos na Zona Industrial de Pinhel, no valor de 128 320,00€ ( cento e vinte e oito mil e trezentos e vinte euros) mais IVA. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----2.1.2 Divisão de Urbanismo e Equipamentos - Licenciamento Urbanístico; 1- MAP-Manufacturing Aeronautical Products, Lda - Apreciação e aprovação sobre o pedido de autorização para venda de lote de terreno e benfeitorias. -----O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a decisão tomada em Reunião de Câmara de 8 de novembro de 2018, na qual deliberou autorizar a venda do lote 1B2, propriedade da empresa M.A.P., Lda, à empresa S.P.I., Lda. ------Mais deliberou, por unanimidade, autorizar a venda do lote 1B2 da Zona Industrial de Pinhel, descrito na matriz predial urbana de Pinhel, sob o n.º 3986 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel, sob o n.º 4303, à empresa

Deliberou ainda, por unanimidade, que na escritura deveriam constar as seguintes cláusulas: -----

FMP-Fly Mecânica de Precisão, Lda, nos termos do n.º1 e 2 do artigo 11.º do

Regulamento de Atribuição de Lotes na Zona Industrial de Pinhel, na condição do

preço da venda do lote não ser superior a 48,76 €. -----

a) Direito de Reversão, quando não forem cumpridos os prazos definidos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 10.º do Regulamento; -----



Câmara Municipal de Pinhel



b)	Onus	de	Inali	enabili	dade,	nos	termos	do	n. 1	e	2,	do	artigo	11.	do
Regul	amento	o;													
c) f	Pacto d	de Pr	refer	ência, l	Eficác	ia Re	al, nos t	ermo	s do	n.°	3, a	rtig	o 11.° d	o mes	smo
Regula	amento	)													
Est	a delik	bera	ção f	oi apro	vada e	m mi	nuta par	a ef	eitos	de	exe	cuçi	ão imed	iata,	nos
termo	s e pa	ra o	s efe	itos do	disp	osto	no n.º 3,	do	artig	o 5	7 d	o Ar	nexo I	à Lei	n.º
75/20	)13. de	12 c	de set	tembro											

Encerramento: - Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e quinze minutos. Para que todos os assuntos fossem abordados, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Patrícia Manuel Nunes Teixeira Romeiro Lourenço, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.

Paços do Concelho de Pinhel, 3 de janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel,

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

(Patrícia Manuel Nunes Teixeira Romeiro Lourenço)